



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1212

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	4
Notificação .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1212

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 42

= **PORTARIA Nº 4.425 DE 12 DE MARÇO DE 2.025** =

#### “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

**Considerando** a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das circunstâncias narradas na Ocorrência nº 01/2.026;

**Considerando** o dever da Administração Pública de apurar eventual irregularidade no serviço público, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da legislação aplicável;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo/Sindicância com fundamento nos artigos 178 e seguintes da Lei Municipal nº 825 de 14 de dezembro de 1998, para apuração dos fatos descritos, encaminhando-se o expediente para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº4.301 de 23 de maio de 2.025, que terá o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa para concluir os trabalhos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 13 de março de 2.026.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/A54A-D582-2824-7320> e informe o código A54A-D582-2824-7320





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1212

Página 3 de 5



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A54A-D582-2824-7320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 13/03/2026 14:11:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 13/03/2026 14:17:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/A54A-D582-2824-7320>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1212

Página 4 de 5

### Vigilância Sanitária

### Notificação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMINA



## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Notificação nº: 083

Data: 13/03/2026 Hora: 12:57

**Nome/Razão Social:** VANDA FONTANA

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:** R FABIO R MARTINS 91

**Nº da Inscrição Imobiliária (IPTU):** 002453241

Vimos por meio desta notificar a Vossa Senhoria que se constatou, em vistoria realizada nesta data, que o imóvel acima encontra-se em condições irregulares, apresentando:

- Mato alto       Lixo e entulho       Recipientes que acumulam água  
 Outros: \_\_\_\_\_

Tal situação infringe o disposto no **Art. 1º** da Lei Municipal nº **1.516/2019** com redação dada pela Lei nº **1.753/2025**.

De acordo **Art. 7º** da Lei Municipal nº **1516/2019** Alterado pela lei nº **1753/2025** que estipula.

“A intimação do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel urbano em situação de abandono, sujeira, mato alto ou com risco à saúde pública será realizada por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Aramina, contendo:

I - A localização do imóvel, com identificação do lote, quadra e bairro;

II - O respectivo número de cadastro imobiliário, quando disponível;

III - A descrição da infração constatada;

Parágrafo único. A publicação do edital substitui qualquer outra forma de notificação e será considerada válida para todos os efeitos legais, inclusive aplicação de sanções e cobrança de valores decorrentes da execução dos serviços pela municipalidade.”

De acordo com a mencionada Lei, o(a) proprietário(a) terá um prazo improrrogável de 10 dias para realizar a limpeza. O não cumprimento deste prazo autorizará o município a executar os serviços de limpeza sem aviso prévio ou interpelação, e sem direito a reclamação. O proprietário ficará obrigado a ressarcir os cofres públicos, conforme estabelece o **Art. 9º** da Lei Municipal nº **1516/2019** com redação dada pela Lei nº **1.753/2025**.

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Vigilância Sanitária Municipal pelo telefone: 3752-7030.

Aramina, 13 de Março de 2026

Nome do Agente Fiscalizador: Egon Henrique Rodrigues dos Santos

Cargo: Coordenador Vigilância Sanitária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1212

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Extrato

de março de 2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO - PROCESSO INTERNO Nº. 31/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025. DAS PARTES JÁ QUALIFICADAS: CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARAMINA - SP - CNPJ: 45.323.474/0001-02. REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE - PREFEITO. CONTRATADA: 58.166.454 JOSÉ HENRIQUE DA PAIXÃO - CNPJ: 58.166.454/0001-17. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ HENRIQUE DA PAIXÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VIDEO, INCLUINDO LEGENDAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PELO GABINETE PELO PERIODO DE DOZE MESES.**

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:**

Nos termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do sobredito contrato por mais doze meses, iniciando sua contagem em **30 de março de 2026 a 30 de março de 2027.**

#### **DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE:**

Conforme cláusula 2.2. do contrato principal, fica os preços reajustados em conformidade com o índice IPC-FIPE, como demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unitário	Valor unit. c/ reajuste IPC-FIPE (3,275380%)	Valor total	Valor total c/ reajuste IPC-FIPE (3,275380%)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E EDIÇÃO DE VIDEO, INCLUINDO LEGENDAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO PARA AS AÇÕES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PELO GABINETE PELO PERIODO DE DOZE MESES	Serviço /mês	12	R\$ 2.600,00	R\$ 2.685,16	R\$ 31.200	R\$ 32.221,92

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
020110 SECRETARIA DE GABINETE E ACESSORIA  
04 122 0045 2005 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RECURSO: PRÓPRIO

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalterados os valores, demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

**DATA DAS ASSINATURAS:** 12.03.2026. Aramina, 13